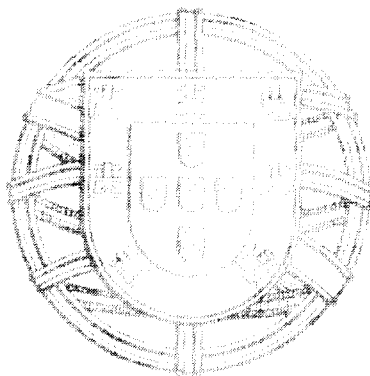




II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças
e das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 11 612-(70)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos da al. f) do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 439/78, de 30-12, é autorizado o ML — Metropolitano de Lisboa, E. P., a celebrar um contrato de empréstimo nas seguintes condições:

Mutuante — BEI — Banco Europeu de Investimento;
Mutuário — Metropolitano de Lisboa, E. P.;
Finalidade — financiamento do plano de expansão e modernização da rede;
Montante — até ao equivalente a PTE 70 000 000 000,00;
Moeda — uma ou várias moedas dos Estados membros do Banco ou uma ou várias moedas de outros países convertíveis nos mercados financeiros dos países membros;
Prazo total — 20 anos, podendo ir até 25 anos, a contar da data da assinatura de cada um dos contratos de empréstimo;
Carência — seis anos;

Utilização — escalonada, por vários desembolsos, de montante não inferior a PTE 1 000 000 000,00, a contar da data da assinatura do contrato;
Taxa de juro — aberta, em relação a cada uma das moedas utilizadas nos desembolsos, a fixar no momento de cada notificação de desembolso;
Reembolso — em prestações semestrais e consecutivas de capital;
Juros — postecipados ao semestre;
Garantia — aval do Estado, até 20 anos, a contar da data da assinatura de cada contrato;
Outros compromissos — idênticos aos outros contratos celebrados pelo Banco nos outros países da CEE.

4-12-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 13\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex